

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

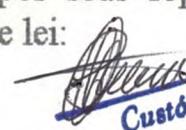
TURNO ÚNICO

APROVADO, POR 0170 VOTOS.
SESSÃO DE 26 / 09 1997
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

LEI Nº 028/97

“Reconhece como de utilidade pública ...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

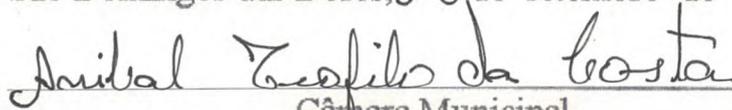
Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Domingos das Dores, inscrito no CGC sob nº 21.249.107/0001-48, e localizado na cidade de São Domingos das Dores, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- A presente lei ratifica, em todo seu conteúdo, a Lei nº 1.311/94, do Município de Inhapim, MG, do qual São Domingos das Dores se emancipou em 21/12/1995.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir, por inteiro, como nela se contém.

São Domingos das Dores, 26 de setembro de 1997.


-Câmara Municipal-

+ Pedro Otelo Ferraz
+ Otaviano M. Faiva

+ Joaquim Pereira Lima
+ Maurina Elodora Arronch
+ Rogério de Quintanilha


José Tarcizo de Almeida